



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis (30/03/2016), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 023/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **INFOARTES STÚDIO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 23.644.872/0001-98 com endereço na Avenida João Franco, nº 62, Centro, na cidade de Contenda/PR, CEP 83.730-000, neste ato representado pelo Sr Ednilson de Mello Silveira, inscrito no CPF nº 026.470.789-39 e portador do RG nº 7.193.867-0 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2016.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de fotorreceptor, cartuchos, toners laser e serviços de manutenção para impressora e copiadora**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 023/2016.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante;

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07 (sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I** – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III** – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV** – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2016.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 023/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

**MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**INFOARTES STÚDIO LTDA - ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016

Signatário da Ata: **INFOARTES STÚDIO LTDA - ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	REF.	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria						QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
				SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA			
Fotorreceptor, Cartuchos, Toners Laser												
16	Toners original HP Laser Jet 1536 DNF MFP	78 A	HP	----	----	----	----	12	----	12	R\$ 239,00	R\$ 2.868,00
17	Toner Laser original da impressora e copiadora modelo LEX MARK E120 - Rendimento mínimo de 2 k.	-----	LEXMARK	----	----	6	----	----	----	6	R\$ 163,00	R\$ 978,00
18	Foto receptor original da impressora e copiadora modelo LEX MARK E120 - Rendimento mínimo de 12 k.	-----	LEXMARK	----	----	3	----	----	----	3	R\$ 253,50	R\$ 760,50
19	Toner Laser original da impressora e copiadora modelo LEX MARK X204n - Rendimento mínimo de 6 k.	-----	LEXMARK	10	15	----	10	----	----	35	R\$ 154,80	R\$ 5.418,00
20	Foto receptor original da impressora e copiadora modelo LEX MARK X204n - Rendimento mínimo de 25 k.	-----	LEXMARK	4	3	----	4	----	----	11	R\$ 142,50	R\$ 1.567,50
22	Foto receptor original da impressora e copiadora modelo LEX MARK X340 - Rendimento mínimo de 25 k.	-----	LEXMARK	4	2	----	----	----	----	6	R\$ 148,00	R\$ 888,00
23	Foto receptor original da impressora e copiadora modelo LEX MARK X310dn - Rendimento mínimo de 25 k.	-----	LEXMARK	4	9	48	9	4	3	77	R\$ 724,67	R\$ 55.799,59
25	Foto receptor original da impressora e copiadora modelo LEX MARK MS 610 dn - Rendimento mínimo de 25 k.	-----	LEXMARK	----	12	----	----	----	----	12	R\$ 935,00	R\$ 11.220,00
29	Tinta genuína na cor preta, para Duplicador Riso Graf, modelo TR 1530, código 020-98004-052.	-----	RISOGRAF	----	20	50	----	----	----	70	R\$ 195,25	R\$ 13.667,50
30	Máster genuíno para Duplicador Riso Graf, modelo TR 1530, código 020-98004-052.	-----	RISOGRAF	----	4	25	----	----	----	29	R\$ 192,00	R\$ 5.568,00
SERVIÇOS E MANUTENÇÃO												
31	Serviço e manutenção da impressora e copiadora modelo LEX MARK E120, LEX MARK X340, LEX MARK X310dn, LEX MARK X204n, Xerox MC20 e LEX MARK X646DE, e demais	-----	LEXMARK / SERVIÇO	15	20	40	20	15	5	115	R\$ 119,11	R\$ 13.697,65



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	REF.	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria						QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
				SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA			
	impressora que forem adquiridas na vigência da ata, hora técnica, executado no local com matéria fornecido pela empresa prestadora de serviço.											
Fotorreceptor, Cartuchos, Toners Laser												
33	Toner Laser original da impressora e copiadora modelo LEX MARK X310dn - Rendimento mínimo de 2,5 k.	----	LEXMARK	8	19	72	23	9	8	139	R\$ 382,00	R\$ 53.098,00
											TOTAL	R\$ 165.530,74
(Cento e sessenta cinco mil quinhentos e trinta reais e setenta quatro centavos)												